



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 40/2026

Dispõe sobre a adoção de horário especial em turno único no período de férias das servidoras, dos servidores, das discentes e dos discentes, na Reitoria e nos câmpus do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente, em especial o disposto no art. 19 da Lei n.º 8.112/1990, considerando o período de férias das servidoras, dos servidores, das discentes e dos discentes, conforme previsto nos calendários acadêmicos aprovados pelo Conselho Superior; e, considerando a necessidade de realizar manutenções prediais e racionalizar o consumo de energia elétrica, água, serviços de telefonia, limpeza e demais despesas operacionais, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o horário especial, em turno único de seis horas diárias de trabalho, para as servidoras e os servidores das unidades, conforme a seguinte organização:

UNIDADE	PERÍODO	HORÁRIO
Bagé	13 a 24 de Julho	Segundas-feiras: das 12h às 18h Terças à sextas-feiras: das 8h às 14h
Charqueadas	20 a 31 de Julho	Segunda à sexta-feira: das 8h às 14h
Gravataí	20 a 31 de Julho	Segunda à sexta-feira: das 8h às 14h
Câmpus Jaguarão	27 de julho a 07 de agosto	Segundas-feiras: das 12h às 18h Terças à sextas-feiras: das 8h às 14h
Lajeado	13 a 24 de Julho	Segunda à sexta-feira: das 8h às 14h
Câmpus Novo Hamburgo	20 a 31 de Julho	Segundas-feiras: das 12h às 18h Terças à sextas-feiras: das 8h às 14h
Passo Fundo	13 a 24 de Julho	Segunda à sexta-feira: das 8h às 14h
Pelotas	21 a 30 de Julho	Segunda-feira: das 12h às 18h Terças à sextas-feiras: das 8h às 14h
Pelotas - Visconde da Graça	20 a 31 de julho	Segunda à sexta-feira: das 8h às 14h
Santana do Livramento	20 a 31 de julho	Segunda à sexta-feira, das 08h às 14h
Sapiranga	13 a 24 de Julho	Segundas-feiras: das 12h às 18h Terças à sextas-feiras: das 8h às 14h
Sapucaia do Sul	13 a 24 de Julho	Segundas-feiras: das 14h às 20h Terças à sextas-feiras: das 8h às 14h
Venâncio Aires	15 a 28 de julho	Segundas-feiras: das 12h às 18h Terças à sextas-feiras: das 8h às 14h
Reitoria	13 a 24 de Julho	Segunda à sexta-feira: das 7h30' às 13h30

Art. 2º A adoção do horário especial em turno único de seis horas diárias de trabalho não altera a jornada de trabalho à qual as servidoras e os servidores estão vinculados, tampouco implica concessão de abono àqueles que, por qualquer motivo, não conseguirem cumprir presencialmente sua carga horária.

Art. 3º O horário especial previsto nesta Instrução de Serviço não se aplica às servidoras e aos servidores participantes do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), que deverão seguir as normas próprias do referido programa.

Art. 4º A concessão do horário especial em turno único de seis horas diárias de trabalho não deverá comprometer a execução dos serviços essenciais das unidades, cabendo à gestão da Reitoria e dos Câmpus adotar as providências necessárias para assegurar o funcionamento adequado das atividades institucionais.

Art. 5º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 10 de julho de 2026.

Carlos Jesus Anghinoni Correa
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ Carlos Jesus Anghinoni Correa , REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 10/07/2026 13:05:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 420652

Código de Autenticação: 7b2057fa18

